

Caderno 1

QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2011

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2011

Convoca a I Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no Decreto Presidencial de 24 de novembro de 2010, que Convoca a 1ª Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente – CNETD;

Considerando os termos do Parecer nº. 544/2011 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente - I CETD, a ser realizada nos dias 17 e 18 de novembro de 2011, na Cidade de Belém, Estado do Pará, no HANGAR - Centro de Convenções e Feiras da Amazônia, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 2º A I Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente tem finalidade de promover um amplo debate envolvendo a temática de políticas públicas de trabalho, emprego e proteção social.

Art. 3º A I CETD é etapa integrante da 1ª Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente, que ocorrerá no período de 2 a 4 de maio de 2012, em Brasília - DF, convocada por meio do Decreto Presidencial de 24 de novembro de 2010.

Art. 4º A I CETD terá os seguintes objetivos:

I - promover a discussão do tema emprego e trabalho decente, tendo em vista a construção, o fortalecimento e a promoção de uma Política Nacional de Emprego e Trabalho Decente;

II - discutir e eleger prioridades de atuação do Poder Executivo na consecução implementação do Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente;

III - assegurar a participação das organizações de empregadores e de trabalhadores na indicação de prioridades de atuação do Poder Executivo na execução da Política Nacional de Emprego e Trabalho Decente, fortalecendo o tripartismo.

Art. 5º A referida Conferência desenvolverá seus trabalhos dentro dos seguintes temas:

I - gerar mais e melhores empregos com igualdade de oportunidades e tratamento;

II - erradicação do trabalho escravo e do trabalho infantil, notadamente, em suas piores formas;

III - fortalecer os atores tripartites e o diálogo social como um instrumento de governabilidade democrática.

Art. 6º A I CETD será presidida pelo Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário-Adjunto da SETER.

Art. 7º Fica instituída a Comissão Organizadora da I CETD que terá a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL:

1. Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda - SETER;

2. Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEDES;

3. Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH;

4. Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP;

5. PRÓ-PAZ.

II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO - PARTICIPAÇÃO FACULTATIVA:

1. Ministério Público do Trabalho - MPT;

2. Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE/PA.

III - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:

1. Central Única dos Trabalhadores - CUT;

2. Força Sindical - FS;

3. Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB;

4. União Geral dos Trabalhadores - UGT;

5. Central Geral dos Trabalhadores do Brasil - CGTB;

6. Nova Central Sindical dos Trabalhadores - NCST;

7. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômico - DIEESE.

IV - REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES:

1. Federação das Indústrias do Estado do Pará - FIEPA;

2. Federação da Agricultura do Estado do Pará - FAEPA;

3. Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belém - SINDILOJAS;

4. Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Pará - FAMPEP;

5. Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas - FCDL;

6. Federação do Comércio do Estado do Pará - FECOMÉRCIO;

7. Associação Comercial do Pará - ACP.

§ 1º Os Representantes do Poder Público elencados no item II terão sua participação facultativa.

§ 2º Os titulares e suplentes serão indicados pelos mencionados órgãos estaduais, federais, entidades, cabendo ao Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda a nomeação dos representantes através de Portaria e a coordenação da referida Comissão.

§ 3º A participação na Comissão não será remunerada e será considerada de serviço relevante.

Art. 8º Compete à Comissão Organizadora da I CEETD:

I - elaborar e aprovar o Regimento Interno da I CEETD;

II - aprovar e alterar o cronograma de realização da I CEETD;

III - organizar, coordenar e promover a realização da I CEETD, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

IV - deliberar sobre:

a) documentos oficiais e textos que tratam da I CEETD;

b) mesas centrais e complementares: critérios de escolha de expositores e debatedores;

c) critérios para participação e definição de convidados e observadores estaduais e nacionais;

d) solicitação de inscrição de organizações;

e) critérios para criação, composição e funcionamento de grupos temáticos.

V - mobilizar seus parceiros no âmbito de sua atuação para preparação e participação nas conferências.

§ 1º O regimento interno a que se refere o *caput* será aprovado pelo Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda.

§ 2º A SETER providenciará a publicação, no Diário Oficial do Estado, do regimento interno da I CEETD.

Art. 9º As despesas com a organização e realização da I CEETD correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, observados os limites de movimentação, de empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE JUNHO DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 3.820/2011-CCG DE 28 DE JUNHO DE 2011

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 722/2011 – GS/SEDUC,

R E S O L V E:

autorizar NILSON PINTO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Educação, a viajar a Brasília-DF, no período de 26 a 28 de maio de 2011, a fim de representar o Excelentíssimo Senhor Governador nos seguintes eventos: *Seminário para discutir o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011/2020; Solenidade de doação de bicicletas e capacetes escolares, referente ao "Programa Caminho da Escola" e de assinatura de Termos de Compromisso para a construção de Quadras Esportivas Escolares, com a participação da Excelentíssima Senhora Presidente da República*, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, CLÁUDIO CAVALCANTI RIBEIRO, Secretário-Adjunto de Ensino.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE JUNHO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.821/2011-CCG DE 28 DE JUNHO DE 2011

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 777/2011 – GS/SEDUC,

R E S O L V E:

autorizar NILSON PINTO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Educação, a viajar para Canelas-RS, nos dias 29 e 30 de junho de 2011, a fim de participar da *2ª Reunião Ordinária do CONSED*, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, CLÁUDIO CAVALCANTI RIBEIRO, Secretário-Adjunto de Ensino.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE JUNHO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.822/2011-CCG DE 28 DE JUNHO DE 2011

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 653/2011-GAB.SEC. SEGUP,

R E S O L V E:

tornar sem efeito a Portaria nº. 3.771/2011-CCG, de 15 de junho de 2011, publicada no DOE nº. 31.938, de 16 de junho de 2011, que autorizou LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública, a viajar a São Luiz-MA, no dia 15 de junho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE JUNHO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.823/2011-CCG DE 28 DE JUNHO DE 2011

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 0164/2011 – Gab. Secom,

R E S O L V E:

tornar sem efeito a Portaria nº. 3.757/2011-CCG, datada de 13 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.936, de 14 de junho de 2011, que nomeou SELMA LÚCIA FERREIRA DO AMARAL para exercer o cargo em comissão de Assessor de Imprensa I, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE JUNHO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.824/2011-CCG DE 28 DE JUNHO DE 2011

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 0662/2011-GAB SEC. SEGUP,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, TIAGO SILVA GUIMARÃES do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 13 de junho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE JUNHO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.825/2011-CCG DE 28 DE JUNHO DE 2011

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 422/2011 – GS,

R E S O L V E:

exonerar GABRIELA CASTRO DE MORAES do cargo em comissão de Secretária Executiva, código GEP-DAS-011.4, com lotação o Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural, a contar de 20 de junho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE JUNHO DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.826/2011-CCG DE 28 DE JUNHO DE 2011

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 422/2011 – GS,

R E S O L V E:

exonerar PAULO HENRIQUE DIAS DA SILVA do cargo em comissão de Gerente Operacional, código GEP-DAS-011.4, com